



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano VII • Nº 1.130 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
CMDCA	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.248/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e em atendimento ao Ofício nº 073/2021/DL, subscrito pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo;

R E S O L V E

Art. 1º. CEDER o Servidor Municipal, o **Sr. José Aparecido Batista**, Pedreiro/Encanador efetivo, matrícula nº 0207, para o Município de Senador Canedo, a partir de 13 de abril de 2021, com ônus para o requisitante.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 13/04/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.249/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados como responsáveis pela Movimentação Financeira das Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde, os seguintes membros: **Sr. Rogério Borba Zaminhan**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 000.791.841-03 e **Eudes Domingues de Queiroz**, Superintendente de Tesouraria, portador do CPF nº 485.778.471-87, podendo os referidos responsáveis emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dá quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, solicitar saldos/extratos de investimentos, encerrar contas de depósito, emitir comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro e realizar transferências eletrônicas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.250/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

“DESIGNA GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o **Sr. Rogério Borba Zaminhan**, Secretário Municipal de Saúde, **designado** para exercer a Função de **Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde**, onde estará apto a fazer a direção, gestão e a ordenação das despesas dos recursos destinados à Saúde Pública Municipal de Guarai.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Parágrafo Único: Fica claro e explícito que esta nomeação não será remunerada, sob forma alguma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.572/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

“DESCARACTERIZA IMÓVEL URBANO PARA IMÓVEL RURAL, QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de nº 001/2006 e a Lei Federal nº 6.015/73.

CONSIDERANDO o Parecer da Sala Técnica de Engenharia, exarado no Processo Administrativo nº 5433/2020, o qual atesta que a área não perdeu sua característica de exploração agrícola;

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se como rural no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, com pagamentos anuais de ITR, estando somente como urbano no sistema de cadastro municipal;

CONSIDERANDO Declaração de nº 01/2021, emitida pelo Técnico Responsável, Sr. Odegleyson Tavares dos Reis, o qual relata que o imóvel não possui nenhum equipamento público previsto no §5º do Art. 2º da Lei nº 6.766/79;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Estatuto da Terra, o qual traz as características para definição de imóvel rural;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 32 do Código Tributário Nacional, que especifica o que se entende como zona urbana, devendo haver pelo menos 2 (dois) melhoramentos elencados pelo dispositivo legal retrocitado, e levando em consideração que o mencionado imóvel continua tendo finalidade rural;

D E C R E T A

Art. 1º Fica **REVOGADA** a natureza jurídica urbana, de área mencionada no Atestado de Perímetro Urbano nº 009/2011, emitido no dia 27 de julho de 2011, que atestou parte do Lote 23 do Loteamento Guará como urbano.

Art. 2º Fica **DESCARACTERIZADO** como de natureza jurídico Urbana o imóvel, parte do Lote nº 23, Loteamento Guará, área de 72.600 m², localizado neste município, definindo-o como área de natureza jurídico rural, com 7,260 hectares, inscrito sob matrícula nº M-8866 junto ao Cartório de Imóveis de Guaraí/TO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.574/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 1.565/2021 QUE ESTABELECE MEDIDAS DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAI TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar maior efetividade para as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o elevado número de ocupações hospitalares, tanto em leitos clínicos como em unidades de terapia intensiva específicos para tratamento de sintomas e consequências provocadas pela Covid-19, bem assim o número sem precedentes de pessoas contaminadas;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Imunização, que estabelece que o monitoramento, a supervisão e a avaliação são necessários para o acompanhamento da execução das ações planejadas, na identificação da necessidade de intervenções, as quais podem ocorrer de maneira transversal durante o processo de vacinação;

CONSIDERANDO a necessidade de se monitorar, de forma direta e imediata, o processo de imunização realizado no município;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica **PRORROGADA** até **30/04/2021** a vigência do Decreto Municipal nº 1.565/2021 de 15 de março de 2021, que estabelece medidas do enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Município de Guaraí Tocantins,

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 008/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de **1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)**, afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. **JACIRA DE ALMEIDA BEZERRA – GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5376, QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no dia 15/04/2021, na Cidade de PALMAS – TO.**



Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de abril de 2021.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 009/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação da Servidora Municipal Srª. VALDILENE MONTEIRO ROSA, DIRETORA DE PROGRAMAS SOCIAIS E PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5380, QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no dia 15/04/2021, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de abril de 2021.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 2.069/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 010/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. ABRÃO CARNEIRO – MOTORISTA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 5435, QUE IRÁ LEVAR A GERENTE DE PLANEJAMENTO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E A DIRETORA DO PROGRAMAS SOCIAIS E PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO PARA RESOLVER ASSUNTOS INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no dia 15/04/2021, na Cidade de PALMAS – TO.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de abril de 2021.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 2.069/2021

CMDCA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as despesas com a prestação de Serviços de Capacitações a serem destinadas aos “Cinco conselheiros tutelares titulares e ao Assessor do Núcleo dos Conselhos e Conselheiros de Direito do CMDCA”. No sentido de aperfeiçoar a agregar conhecimentos nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do

Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Fé da Silva Barros

Presidente do CMDCA

Decreto nº 1.497/2020 de 09/06/2020

